LEI Nº 747 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita, a fim de viabilizar o aditamento ao Projeto REFORSUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:
- I –R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no aditamento ao Contrato nº 438/98 e Subprojeto nº RJ3305150042, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e o Ministério da Saúde, representado pelo Banco do Brasil S/A, através das ordenações orçamentárias próprias;
- II -R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referentes a contrapartida municipal, no excesso de arrecadação na fonte 02, com base no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO A LEI Nº 747 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|----------------------|--------------|---------------|
| | | |
| Secretaria de Saúde | | |
| | | |
| 2006.13754282.049 | 4120-02 | 30.000,00 |
| 2006.13754282.049 | 4120-06 | 70.000,00 |
| 2006.13754281.099 | 4120-06 | 10.000,00 |
| | | |
| TOTAL | | 110.000,00 |

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo